



PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI N° 20 /08, DE 02 DE junho DE 2008

QUINTA-FEIRA
Denomina de “**Valéria Jaime Peixoto Perillo**”, a Creche Municipal, nas proximidades Bairros São Paulo e Morada dos Sonhos e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas faz saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a denominar de “**Valéria Jaime Peixoto Perillo**”, a construção da Nova Creche, situado entre os Bairros São Paulo e Morada dos Sonhos, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo, providenciará a colocação de placa com o nome do homenageado, bem como fazer a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e as empresas concessionárias de água, esgoto, luz e telefonia.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, em 02 de junho de 2008.

Gilmar José de Freitas Guimarães
Prefeito



**PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE CAÇU - GOIÁS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

JUSTIFICATIVA

Of. Mensagem nº 014/2008 de 02 de junho de 2008.

Senhor Presidente.

**Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-Goiás**

PROTOCOLO N°: 024962

Fls.: 43 Livro: 001

Data 02/06/08 Hora: 18:30

Bráulio

Assinatura

Temos a grata satisfação de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, projeto de lei, que denomina a Nova Creche nas proximidades dos Bairros São Paulo e Morada Dos Sonhos, de “**Valéria Jaime Peixoto Perillo**”.

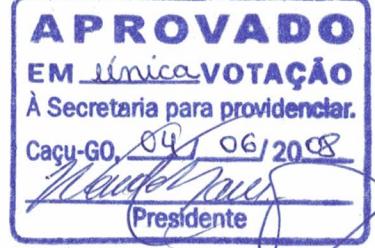
Essa denominação é uma homenagem que o Município de Caçu, faz e o mínimo que pode fazer, a uma pessoa que prestou e presta, relevantes serviços à nossa população deste Município e de Municípios vizinhos.

Pedimos aos Senhores e Senhoras vereadores que compõe essa casa de Leis, que tanto tem colaborado com a nossa administração, que aprove mais um projeto de autoria do Executivo, como sempre tem feito.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos, com distinta consideração e apreço a todos os Edis que compõe esta Casa de Leis.

Atenciosamente.

**Gilmar José de Freitas Guimarães.
Prefeito**



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Caçu-GO

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Projeto de Lei nº 20/08, de 02/06/2008.

Autoria: Prefeito Municipal

Denomina de Valéria Jaime Peixoto Perillo, a Creche Municipal, nas proximidades dos Bairros São Paulo e Morada dos Sonhos e dá outras providências.

Relatório:

O presente Projeto de Lei dispõe sobre a Denominação de "Valéria Jaime Peixoto Perillo" a Creche Municipal, nas proximidades dos Bairros São Paulo e Morada dos Sonhos e dá outras providências. A Lei Orgânica do Município de Caçu, em seu Artigo 23 c/c Artigo 18, Inciso XVIII, autoriza a propositura pelo Legislador Municipal, na forma sobre os assuntos de interesse local, indistintamente, respeitando a iniciativa de autoria da propositura para cada caso, não havendo, portanto, nenhuma afronta à Carta Magna e às leis hierarquicamente superiores. Observa-se que a homenageada é pessoa viva, todavia, com o advento da Emenda à Lei Orgânica que retirou de seu texto a proibição de dar nomes de pessoas vivas a bens e serviços públicos de qualquer natureza, está amplamente permitida a homenagem prevista na matéria. Entendemos ser justa a comunidade caçuense e de todo o Estado de Goiás pela homenageada, a qual é pessoa de reconhecido trabalho social, tendo dirigido a OVG – Organização das Voluntárias de Goiás por vários anos com muita competência e distribuindo neste Município efetivas ações sociais de caráter inesquecível aos cidadãos menos favorecidos. A redação gramatical usada é satisfatória.

Pelo exposto, sem qualquer objeção, manifestamos no sentido de sermos **FAVORÁVEIS** à aprovação da matéria em apreço.

É o Parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Caçu, aos 03 dias do mês de junho do ano de 2008.


Vereadora Lucimeire Freitas Guimarães
- Relatora -


Ildefonso Carneiro